



26

Tabelionato de Notas

Paulo Roberto Gaiger Ferreira

ENTREGUE HOJE

Prot: 00183461

Livro: 3643

Folha: 181

001 005



ESCRITURA DE DOAÇÃO DE ÁREA PARA ALARGAMENTO DE PASSEIO EM LOTE COM FRENTE PARA EIXO DE ESTRUTURAÇÃO DA TRANSFORMAÇÃO URBANA – § 7º e 8º DO ARTIGO 79 DA LEI Nº 16.050/2014 - PLANO DIRETOR ESTRATÉGICO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete (10/02/2017), nesta cidade de São Paulo, na Rua São Bento, 405, 21º andar, onde chamado vim, perante mim, escrevente, compareceram as partes entre si, justas e contratadas, a saber: como **OUTORGANTE DOADORA**, doravante denominada simplesmente **DOADORA**, a SILVER YP EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA., com sede e foro nesta capital, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 360 – 4º andar – sala 45 – Bairro de Vila Nova Conceição (CEP: 04543-000), inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 20.475.706/0001-17, com seu contrato social datado de 22 de maio de 2014, registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob o nº 35.228.511.738, em sessão de 20 de junho de 2014, consolidado nos termos do instrumento particular de 3ª alteração contratual datado de 01 de abril de 2016, registrado na mesma Junta Comercial, sob nº 183.018/16-3 em sessão de 26 de abril de 2016, neste ato representada nos termos das cláusulas sexta e oitava de seu contrato social, por seu administrador, Abrão Muszkat, brasileiro, economista, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.935.505-9-SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob nº 030.899.598-87, residente e domiciliado nesta capital, com endereço profissional na sede da empresa que ora representa e, como **OUTORGADA DONATÁRIA**, doravante denominada simplesmente **DONATÁRIA**, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, entidade jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob nº 46.392.130/0001-18, representada nos termos do artigo 6º do Decreto nº 32.329/1992, alterado pelo Decreto nº 54.213/2013, combinado com o parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 56.089/2015 pela Coordenadora de Edificação de Uso Residencial, **RENATA SAAD CURY MOYSÉS**, brasileira, casada, arquiteta, portadora do RG nº 12.514.400-SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 135.557.288-65, residente e domiciliada nesta Capital, com endereço comercial na Rua São Bento, 405, 21º andar, sala 214, nos termos do título de nomeação nº 7, de 03 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo em 04/01/2017; os documentos relativos à representação da ora **OUTORGADA**, já se encontram arquivados nestas Notas, em pasta própria. Reconheço a identidade dos presentes, suas capacidades para o ato, conforme documentos a mim apresentados e acima mencionados, do que dou fé. Então, disse a **DOADORA**, como vem representada, que a justo título, livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais, judiciais ou extrajudiciais, mesmo hipotecas, impostos, taxas, dúvidas, dívidas, gravames ou restrições, é senhora e legítima possuidora do seguinte imóvel: **UM PRÉDIO** à Avenida REBOUÇAS nº 3.026, no 45º Subdistrito - Pinheiros, e o terreno com a seguinte descrição: tem início e fechamento no ponto 1, localizado no alinhamento predial da Rua Maria Carolina, distante 34,93m do alinhamento predial da Rua Henrique Monteiro; deste ponto segue pelo alinhamento predial da RUA MARIA CAROLINA por uma distância de 47,35m até encontrar o ponto 2; deste ponto deflete à direita, formando o ângulo interno com a corda de 136°07'43", passando a seguir pelo alinhamento predial do arco formado pela esquina da Avenida Rebouças e Rua Maria Carolina, por uma distância do arco de 6,89m, corda de 6,13m e raio de 4,16m até encontrar o ponto 3; deste ponto deflete à direita, formando o ângulo interno com a corda do segmento anterior de 133°25'05, passando a seguir pelo alinhamento predial da AVENIDA

468060

10º RI - Prioridade

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Instituto Internacional do Notariado Latino Fundada em 1948



10442602445696.000475748-8

P:08176 R:001748

14º TABELIÃO DE NOTAS - VAMPRÊ
AUTENTICAÇÃO:
ESTA CÓPIA, VERSO E ANVERSO,
EXPEDIDA PELO CARTÓRIO, CONFERE
COM O ORIGINAL. DCU FÉ.

S. PAULO 08 MAR 2017

www.vamprê.com.br
RUA ANTONIO BISCUDO, 64 - PINHEIROS
CEP: 05418-010 - SÃO PAULO/SP - TEL. 3065-4500
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO DE
CADA AUTENTICAÇÃO - R\$ 3,30

Praça João Mendes, 42 - 1º andar - São Paulo - SP
Fone/Fax: (11) 3111-9700 - CEP 01501-000
26@26notas.com.br - www.26notas.com.br



14º TABELIÃO - VAMPRÊ
ELEM FULY DA SILVA
CREVENTE AUTORIZADA
SÃO PAULO - CAPITAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

002 005

Prot: 00183461

Livro: 3643

Folha: 182

REBOUÇAS por uma distância de 23,90m até encontrar o ponto 4; deste ponto deflete a direita, formando o ângulo interno de $90^{\circ}29'48''$, passando a seguir pelo alinhamento da divisa com o imóvel n° 3.036 da Avenida Rebouças (Matrícula n° 16.229 do 10° R.I) por uma distância de 40,13m até encontrar o ponto 5; deste ponto deflete à esquerda, formando o ângulo interno de $270^{\circ}29'14''$, continuando a seguir pelo alinhamento da divisa com o imóvel n° 3.036 da Avenida Rebouças (matricula n° 16.229 do 10° RI) e passando a seguir pelo alinhamento da divisa com o imóvel n° 3.044 da Avenida Rebouças (matricula n° 21.915 do 10° RI) por uma distância de 22,04m até encontrar o ponto 6; deste ponto deflete à direita, formando o ângulo interno de $90^{\circ}52'51''$, passando a seguir pelo alinhamento da divisa com o imóvel n° 3.054 da Avenida Rebouças (matricula n° 48.733 do 10° RI) por uma distância de 3,26m até encontrar o ponto 7; deste ponto deflete à direita, formando o ângulo interno de $171^{\circ}38'06''$, passando a seguir pelo alinhamento da divisa com o imóvel n° 79 da Rua Henrique Monteiro (matricula n° 129.353 do 10° RI) por uma distância de 2,29m até encontrar o ponto 8; deste ponto deflete à esquerda formando o ângulo interno de $186^{\circ}36'54''$, continuando a seguir pelo alinhamento da divisa com o imóvel n° 79 da Rua Henrique Monteiro (matricula n° 129.353 do 10° RI) por uma distância de 5,78m até encontrar o ponto 9; deste ponto deflete a direita, formando o ângulo interno de $90^{\circ}44'12''$, passando a seguir pelo alinhamento da divisa com o imóvel n° 651 da Rua Maria Carolina (matricula n° 52.778 do 10° RI) por uma distância de 49,99m até encontrar o ponto 1, início da descrição, formando o ângulo interno de $89^{\circ}36'07''$ com o alinhamento o inicial, encerrando o perímetro de 201,63m e a área de 1.696,93m². Encontrando-se cadastrado pela Prefeitura do Município de São Paulo pelos contribuintes n°s 015.133.0013-1, 015.133.0014-8, 015.133.0015-6, 015.133.0016-4 e 015.133.0017-2, correspondente à **ÁREA DE 91,52 M²** adiante descrita, objeto da presente doação, com valor venal de referência proporcional de **R\$ 558.635,41** (R\$ 10.279.087,00 : 1.684,00m² x 91,52m²), e com código de endereçamento postal n° 01445-000. Dito imóvel foi havido pela **DOADORA**, conforme títulos aquisitivos registrados sob n°s R.6/87.178, de 11 de junho de 2015; R.12/55.932, de 17 de junho de 2015; R.5/23.692, R.7/25.698 e R.11/69.530, de 30 de junho de 2015, encontrando-se hoje matriculado sob n° 142.649 todas no Cartório do 10.º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital.

Tendo em vista que o imóvel acima descrito está situado em área de influência dos Eixos de Estruturação da Transformação Urbana e considerando as disposições do § 7º e § 8º do artigo 79 da Lei n° 16.050, de 31 de julho de 2014 (Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo), bem como ao que ficou resolvido nos processos administrativos n°s 2015-0.213.836-7 e 2016-0.272.191-9, a DOADORA, como vem representada, se propôs a doar à PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO a área destinada ao alargamento de passeio a seguir descrita, a saber: **UMA FAIXA DE TERRENO** destacada na frente do imóvel objeto da Matrícula n° 142.649 do 10° RI situada à Avenida Rebouças, esquina com a Rua Maria Carolina, no 45° Subdistrito – Pinheiros, com a seguinte descrição: tem início e fechamento no ponto A, localizado no alinhamento predial da Rua Maria Carolina, distante 71,72m do alinhamento predial da Rua Henrique Monteiro; deste ponto segue pelo alinhamento predial da Rua Maria Carolina por uma distância de 10,56m até encontrar o ponto 2, deste ponto deflete à direita, formando o ângulo interno com a corda de $136^{\circ}07'43''$ passando a seguir pelo alinhamento predial do arco formado pela esquina da Avenida Rebouças e Rua Maria Carolina, por uma distância do arco de 6,89m, corda de 6,13m e raio de 4,16m até encontrar o ponto 3; deste ponto deflete à direita formando o ângulo interno com a corda do segmento anterior de $133^{\circ}25'05''$ passando a seguir pelo alinhamento predial da Avenida Rebouças por uma distância de 23,90m até encontrar o ponto 4, deste ponto deflete à direita formando o ângulo interno de $90^{\circ}29'48''$ passando a seguir pelo alinhamento da divisa com o

14º TABELIAO DE NOTAS - VAMPRE
AUTENTICAÇÃO:
ESTA CÓPIA, VERSO E ANVERSO,
EXPEDIDA PELO CARTÓRIO, CONFERE
COM O ORIGINAL. DCU FÉ.

S. PAULO 08 MAR 2017

www.vampre.com.br
RUA ANTONIO BICUDO, 66 - PINHEIROS
CEP: 05418-010 - SÃO PAULO/SP - TEL. 3065-4500
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO DE
CADA AUTENTICAÇÃO - R\$ 3,30

14º TABELIAO - VAMPRE
Colégio Notas
do Brasil Esc
FELY DA SILVA
ENTE AUTORIZADA
L. CAPITAL

AUTENTICAÇÃO

bfc1-2398-33af-e367
6b57-cal2-91a2-779a
Consulte em www.zerodata.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

Handwritten signature

Prot: 00183461

Livro: 3643

Folha: 184

004 005

pontó 9; deste ponto deflete a direita, formando o ângulo interno de 90°44'12", passando a seguir pelo alinhamento da divisa com o imóvel nº 651 da Rua Maria Carolina (matricula nº 52.778 do 10º RI) por uma distância 49,99m até encontrar o ponto 1, início da descrição, formando o ângulo interno de 89°36'07" com o alinhamento o inicial, encerrando o perímetro de 192,76m e a área de 1.605,41m². Que, em contrapartida à presente doação, nos termos do § 7º e § 8º do artigo 79 da Lei nº 16.050/2014, para fins de aprovação de projeto de edificação na área remanescente, observada a legislação municipal em vigor à época de sua aprovação I) - fica dispensado o recuo obrigatório de frente para a Avenida Rebouças (inciso I do § 7º do artigo 79 da Lei nº 16.050/2014:); e II) - o recuo de frente para a rua Maria Carolina será definido a partir do alinhamento original do lote (inciso I do § 8º do artigo 79 da Lei nº 16.050/2014) III) - os potenciais construtivos básico e máximo do remanescente do lote serão calculados em função de sua área original e não será cobrada outorga onerosa do direito de construir relativa ao potencial construtivo máximo correspondente à área doada.

195,05
↑
Vide Memorial
DOATIVO

Que, possuindo ela **DOADORA**, outros bens e meios necessários à sua manutenção ou subsistência, pela presente escritura e na melhor forma de direito de sua livre e espontânea vontade, doa como de fato doado tem à **DONATÁRIA**, o imóvel retro descrito e confrontado, com **ÁREA DE 91,52 M²**, pelo que, desde já, lhe cede e transfere, como na verdade cedido e transferido tem, toda posse, domínio, direito e ação que exercia, prometendo fazer a presente sempre boa, firme e valiosa, na forma da lei. Que, a presente doação é feita inteiramente livre e desembaraçada de quaisquer cláusulas restritivas, inclusive o usufruto. Declara mais a **DOADORA**, na forma como vem representada, expressamente e sob pena de responsabilidade civil e criminal: a) no atendimento ao disposto na Legislação de Previdência Social, apresenta neste ato a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, administrados pelo Ministério da Fazenda, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal do Brasil, emitida em 06/12/2016, às 15:33:12 sob o código de controle nº C584.6750.8192.90AC, válida até o dia 04/06/2017, cuja cópia ficará arquivada nestas Notas, em pasta própria, certidão essa que autoriza a operação em tela; apresenta a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida em 09/02/2017 sob o nº 124363096/2017 que fica arquivada nestas Notas; b) que não existem fatos, ações, protestos, execuções ou quaisquer medidas administrativas, judiciais ou extrajudiciais que afetem o imóvel objeto da presente e segurança do negócio, bem como que não há contra ela outorgante nenhum feito ajuizado por ações reais, pessoais reipersecutórias e de ônus reais incidentes sobre o imóvel objeto da presente, e c) é apresentada e fica arquivada a matrícula nº 142.649 do 10º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital de São Paulo, emitida em 09 de fevereiro de 2017.

A **OUTORGADA DONATÁRIA**, como vem representada, declara que dispensa a apresentação e o arquivamento nestas Notas das certidões dos feitos ajuizados exigidos pelo Decreto Federal nº 93.240/1986 que regulamentou a Lei Federal nº 7.433/1985, a não ser a certidão de propriedade atualizada do imóvel (em maior área), a qual fica arquivada nestas Notas, em pasta própria. Declaram as partes que autorizam o Registro de Imóveis competente a promover todos os atos que se fizerem necessários e, que a **DOADORA** assume expressamente a responsabilidade por eventuais débitos fiscais incidentes sobre o imóvel/objeto da presente, bem como, que aceitam a presente escritura nos seus expressos termos, relações e diretrizes, por estar em tudo de acordo com o convencionado. Em cumprimento à determinação constante do Provimento CG nº 13/2012, de 14/05/2012, foi realizada, nesta data, consulta ao banco de dados da Central de Indisponibilidade, com resultado negativo e código HASH: 856b. 03d9. d2a7. 5b3e. 1d69. 50c9. 6806. 511f. 20d8. 7d58, e 51cc. 88ab. 714b. 109a. 40fe. 5194. 5f37. a1af. 0b3f. e575. Assim

DFCI-2398-334F-0367
0557-CA12-9182-779a
Consulte em www.tabeliao.com.br

HAZ TABELIAO DE NOTAS E IMPRE
AUTENTICACAO:
ESTA COPIA, VERSO E ANVERSO,
EXPEDIDA PELO CARTORIO, CONFERE
COM O ORIGINAL. DOU FE.

S. PAULO, 08 MAR. 2017

www.vampre.com.br
RUA ANTONIO BICUDO, 64 - PINHEIROS
CEP: 05419-010 - SAO PAULO/SP - TEL: 3065-4500
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
CADA AUTENTICACAO - R\$ 3,30

340 TABELIAO - VAMPRE
SEM FULY DA SILVA
REVENTE AUTORIZADA
C. PAULO - CAPITAL

1047 E.C.05.19077



26

Tabelionato de Notas Paulo Roberto Gaiger Ferreira

Prot: 00183461

Livro: 3643

Folha: 185

005 005

disseram e pediram-me que lavrasse esta escritura a qual feita e lhes sendo lida, em voz alta, aceitaram-na por achá-la conforme, outorgaram e assinaram. Emitida por este Tabelião a Declaração sobre Operação Imobiliária, conforme instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal vigente. O ITCMD – IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO “CAUSA MORTIS” e DOAÇÕES DE QUAISQUER BENS OU DIREITOS não incide sobre o presente ato, uma vez que a doação é feita ao patrimônio do Município, conforme artigo 6º, inciso II, alínea “c”, da Lei Estadual nº 10.705/2000, alterada pela Lei Estadual nº 10.992/2001. Escrita pelo Escrevente FELIPE MARTINS DE VASCONCELOS e assinada pelo Tabelião Substituto REYNALDO CARLOS REIS SMITH DA SILVA. Assinada pela(s) parte(s). Dou fé. Emolumentos: R\$ 2.341,56, Ao Estado: R\$ 665,48, IPESP: R\$ 343,10, ISS: R\$ 50,08, Registro Civil: R\$ 123,24, Tribunal de Justiça: R\$ 160,70, Min. Público: R\$ 112,39, Santa Casa: R\$ 23,42, Total: R\$ 3.819,97.

~~REYNALDO CARLOS REIS SMITH DA SILVA~~
Tabelião Substituto

1º Oficial de Registro de Imóveis
Prenotação nº 468060
Atos formalizados: 4
(especificados na certidão anexa)
Valor total: R\$ 2.590,05
São Paulo, 24 de fevereiro de 2017



10442602445696.000475750-0

P:08176 R:001750

14º TABELIÃO DE NOTAS - VAMPRE
AUTENTICAÇÃO:
ESTA CÓPIA, VERSO E ANVERSO,
EXPEDIDA PELO CARTÓRIO, CONFERE
COM O ORIGINAL. DOU FÉ.

S. PAULO 08 MAR. 2017

www.vampre.com.br
RUA ANTONIO BICUDO, 42 - PINHEIROS
CEP: 05418-010 - SÃO PAULO/SP - TEL. 3065-4500
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
CADA AUTENTICAÇÃO - R\$ 3,30

14º TABELIÃO - VAMPRE
Côlegio Notarial do Brasil
SUBSTITUTO REYNALDO CARLOS REIS SMITH DA SILVA
ESCRIVÃO AUTORIZADO
10442602445696

Praça João Mendes, 42 - 1º andar - São Paulo - SP
Fone/Fax: (11) 3111-9700 - CEP 01501-000
26@26notas.com.br - www.26notas.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURAS OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



0357-CA12-91E2-7792
 Consultar em www.26notas.com.br

EMBRANCO



**LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL**

matrícula

146.522

ficha

01

**10º OFICIAL DE
REGISTRO DE IMÓVEIS**

Comarca da Capital do Estado de São Paulo
São Paulo, 24 de fevereiro de 2017

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.113-8

Imóvel: UMA FAIXA DE TERRENO à Avenida REBOUÇAS, destacada do imóvel à Avenida Rebouças nº 3.026, no 45º subdistrito, Pinheiros, com a seguinte descrição: tem início e fechamento no ponto A, localizado no alinhamento predial da Rua Maria Carolina, distante 71,72m do alinhamento predial da Rua Henrique Monteiro; deste ponto segue pelo alinhamento predial da Rua MARIA CAROLINA por uma distância de 10,56m até encontrar o ponto 2, deste ponto deflete à direita, formando o ângulo interno com a corda de 136°07'43" passando a seguir pelo alinhamento predial do arco formado pela esquina da Avenida Rebouças e Rua Maria Carolina, por uma distância do arco de 6,89m, corda de 6,13m e raio de 4,16m até encontrar o ponto 3; deste ponto deflete à direita formando o ângulo interno com a corda do segmento anterior de 133°25'05" passando a seguir pelo alinhamento predial da Avenida REBOUÇAS, por uma distância de 23,90m até encontrar o ponto 4; deste ponto deflete à direita formando o ângulo interno de 90°29'48" passando a seguir pelo alinhamento da divisa com o imóvel nº 3.036 da Avenida Rebouças (matrícula nº 16.229 do 10º RI) por uma distância de 2,88m até encontrar o ponto D, deste ponto deflete à direita e passa a seguir pelo novo alinhamento da Avenida Rebouças e Rua Maria Carolina, confrontando com a área remanescente do imóvel nº 3.026 da Avenida Rebouças (matrícula nº 142.649 do 10º RI) até encontrar o ponto A, pelos seguintes trechos: do ponto D deflete à direita formando ângulo interno de 90°14'16" e segue por uma distância de 24,68m até encontrar o ponto C; do ponto C deflete à esquerda formando o ângulo interno de 222°12'57" e segue por uma distância de 3,50m até encontrar o ponto B; do ponto B deflete à esquerda formando o ângulo interno de 222°07'52" e segue por uma distância de 9,47m até encontrar o ponto A, que deu início a esta descrição, formando o ângulo interno de 05°22'19" com o alinhamento inicial, encerrando o perímetro de 81,88m e a área de 91,52m².

Contribuintes: 015.133.0013-1, 015.133.0014-8, 015.133.0015-6, 015.133.0016-4 e 015.133.0017-2, em área maior.

Proprietária: SILVER YP EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, CNPJ nº 20.475.706/0001-17, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 360, 4º andar, sala 45, São Paulo - SP.

Registros anteriores: R.6/87.178 de 11 de junho de 2015; R.12/55.932 de 17 de junho de 2015; R.5/23.692, R.7/25.698 e R.11/69.530 de 30 de junho de 2015 e matrícula nº 142.649, desta Serventia.

Oficial:


Flaviano Galhardo

* * *

continua no verso

matrícula

146.522

ficha

01

verso

R.1 - DOAÇÃO

Em 24 de fevereiro de 2017 - (prenotação nº 468.060 de 21/02/2017)
 Pela escritura pública de 10 de fevereiro de 2017, lavrada pelo 26º Tabelião de Notas da Comarca da Capital - SP, Livro nº 3643, Folhas nºs 181/185, **SILVER YP EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA**, já qualificada, doou o imóvel, ao qual foi atribuído o valor de R\$558.635,41, à **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, CNPJ nº 46.392.130/0001-18, tendo a donatária aceitado a doação. (Consta da escritura a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida em 6/12/2016, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014).
 Escrevente Autorizada:

[Assinatura]
 Juliana Roberto de Lima Gomes Monteiro
 * * *

	OFICIAL de Registro de Imóveis <small>Comarca da Capital do Estado de São Paulo</small>	
Protocolo nº 468060		
CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula nº 146522, extraída nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015/73 e retrata a situação do registro até o último dia útil anterior à data de expedição, devendo ser complementada com certidão da Circunscrição atual, se for o caso.		
Número do último ato praticado nesta matrícula: 1. São Paulo, 24 de fevereiro de 2017. José Orlando Soares, Escrevente. <i>[Assinatura]</i>		
Recolhimento conforme art. 12 da Lei 11.331/2002. Certidão já cotada no título.		
Atenção: Para lavrar escritura pública, os tabelionatos só poderão aceitar esta certidão até trinta dias após a data de sua expedição		
Rua Inácio Pereira da Rocha, 142-1º andar, Pinheiros, Cep, 05432-010-Tel/Fax:5186-2800.		

O 13º subdistrito, BUTANTÁ, pertenceu a esta Serventia de 07/10/1939 a 11/08/1976, quando passou a pertencer ao 18º Registro, tendo antes pertencido ao 4º Registro. - O 14º subdistrito, LAPA, pertence a esta Serventia desde 07/10/1939, tendo antes pertencido ao 2º Registro (de 24/12/1912 a 28/12/1925 e de 15/05/1939 a 06/10/1939), 4º Registro (de 09/12/1925 a 25/12/1927) e 5º Registro (de 26/12/1927 a 14/05/1939). - O 39º subdistrito, VILA MADALENA, criado em 01/01/1949, pertence desde essa data a esta Serventia. Foi constituído com áreas do 13º subdistrito (Butantã) e do 14º subdistrito (Lapa). - O 45º subdistrito, PINHEIROS, criado pela Lei 8.050/63, que entrou em vigor no dia 01/01/1964, pertence a esta Serventia desde a data de sua criação. Foi constituído com áreas do 14º subdistrito (Lapa), do 13º subdistrito (Butantã) e do 20º subdistrito (Jardim América) que pertence ao 13º Registro.